



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

**Proc. TC-001771/026/08. Prefeitura Municipal de Echaporã.
Exercício: 2008.**

Prefeito: Osvaldo Bedusque.

Advogado: José Roberto Mosca.

**Aplicação no Ensino: 25,53%. Profissionais do Magistério:
67,28% do FUNDEB. Aplicação Total do FUNDEB: 100%.
Despesas com Pessoal: 45,08%.
Despesas com o Setor de Saúde: 15,12%.
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.
Execução Orçamentária: superávit de 5,52.**

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de fevereiro de 2010, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente, e Antonio Roque Citadini, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação para a formação de autos próprios, que foram consignadas à margem do voto do Relator.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 24 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

MARCOS RENATO BÖTTCHER
Redator